


DECLARAÇÃO

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçu, 12/02/2019


Secretária de Administração
Maria Aparecida de Moraes Venâncio

DECRETO Nº.008 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Sebastião Mendanha Sobrinho e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇU, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 21, da Lei Municipal nº. 287, de 12 de setembro de 2005, ao Sr. **Sebastião Mendanha Sobrinho**, CPF nº 072740412-15, Servidor Público Municipal, titular do cargo efetivo de "Encarregado de Serviços".

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo calculado com base nas seguintes verbas remuneratórias:

- I - Salário Base de R\$ 1.620,34;
- II - Quinquênio 10% de R\$ 648,12;
- III - Adicional por Escolaridade/Aperfeiçoamento de R\$ 324,06;
- IV - Provento Mensal no valor de R\$ 2.592,52.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade (art. 7º da EC 41/03), ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, Município de Araçu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.


Joelton Bernardo da Costa
Prefeito Municipal